

Lei Municipal nº 156/88, de 30 Dezembro de 1988

criar Quadro de Pessoal, Funções Gratificadas e cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Pessoal, Funções Gratificadas e cargos em Comissão da Administração Municipal, de acordo com os Anexos I, II, e III, desta Lei.

Art. 2º - Os salários dos servidores municipais obedecerão os critérios de fixação, consoante disposto no Anexo III, situação proposta.

Art. 3º - As "Funções Gratificadas", Anexo I, desta Lei, serão concedidas aos servidores municipais da Administração direta, mediante escolha do Chefe Executivo Municipal para exercer funções de direção de Órgão internos; Chefe de Departamento; Chefe de Divisão; Chefe de Setor.

Art. 4º - Os "cargos em Comissão", Anexo II, desta Lei, serão preenchidos por pessoas que satisfazam os interesses da Administração Pública Municipal, exclusivamente aos Assessoria e Consultores.

Art. 5º - Os servidores para exercerem cargos que lhes permitam e/ou lhes concedam: Funções

Gratificada e Comissão, serão nomeadas pelo Chefe de Executivo municipal, através da Portaria.

Art. 6º - Aos inativos serão concedidas "proventos" à base de 01 (hum) Plano Nacional de Salário - PNS, oficial correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), deste valor.

Art. 7º - Aos servidores que trabalharam em jornada de trabalho de 01 (hum) turno, perceberão salário à base de 50% (cinquenta por cento) do valor lhe atribuído como salário-base, constante no Anexo III, desta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento vigente da Prefeitura municipal.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, à contar de 1º de janeiro de (de) 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, em 30 de dezembro de 1988.

Francisco Lício de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrada:

Em 30 de dezembro

Josefa Bezerra de Sousa

Secretária